

ATO

Nº 034/2024

<p>PUBLICAÇÃO</p> <p>BOLETIM OFICIAL</p> <p>Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de Renúncia de Aposentadoria, sob nº 0116/2024,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o pedido de renúncia de aposentadoria formulada pelo Senhor **BERALDO MARTINS PACHECO**, por motivo de regularização de acumulação de cargos públicos, com efeitos a contar de **01/06/2024**, o que faz tendo em vista o disposto no art. 37, XVI e 37, §10, ambos da Constituição Federal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 29 de maio de 2024.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 430/2022